



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA .**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

**MERCADO CARNIEL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.769/0001-08, Com sede à AV SÃO CRISTÓVÃO, 1020 TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 11.253,48(Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	3	737	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa pët, tampa com rosca e lacre, contendo 500ml, dentro do prazo de validade.	UNID	375,00	2,00	750,00
1	4	6199	Alface unidade, apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	UNID	37,00	2,20	81,40
1	5	2236	Alho de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	KG	2,00	26,30	52,60
1	8	1779	Baccon defumado embalado a vácuo.	KG	7,00	27,90	195,30
1	9	2133	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação.	KG	12,00	3,07	36,84
1	10	3870	Batata doce apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	9,00	3,55	31,95
1	11	2237	Batata monaliza, apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	20,00	3,25	65,00
1	12	2134	Beterraba, apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.	KG	12,00	4,06	48,72
1	15	2135	Bolacha caseira, Bem assados, com	KG	13,00	16,90	219,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

			textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 500g.				
1	16	3876	Bolo simples diversos sabores com cobertura.	KG	30,00	25,10	753,00
1	20	50	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO), UNIDADE COM 10 GRAMAS.	UN	5,00	2,35	11,75
1	21	2218	Carne bovina inteira sem osso. sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	KG	37,00	28,90	1.069,30
1	22	2217	Carne Bovina Moída sem osso, limpa, sem nervos, tendões, homogeneizada. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	KG	37,00	17,10	632,70
1	23	66	Carne suína inteira. sem osso, sem gordura, de cor clara, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	KG	37,00	24,10	891,70
1	24	2238	Cebola de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	KG	25,00	4,20	105,00
1	25	6403	Cebolinha verde em maço apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	MAÇO	25,00	3,60	90,00
1	26	2136	Cenoura, apresentar textura firme, cor	KG	8,00	3,50	28,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, 11, Centro. CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

			característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.				
1	27	3212	Chá mate. Chá mate em saquinhos individuais, diversos sabores. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Caixa com 25 saquinhos.	CX	13,00	3,99	51,87
1	30	2219	Cortes congelados de coxa e sobrecoxa, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla.	KG	100,00	10,40	1.040,00
1	32	4090	Cuca recheada. , bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada.	KG	45,00	15,40	693,00
1	33	5508	Doce tipo beijinho pronto, lata 385g.	UN	5,00	9,10	45,50
1	34	5507	Doce tipo brigadeiro pronto, lata 385g.	UN	5,00	9,10	45,50
1	39	1928	Grostoli. De tamanho mini, textura macia, bem cozido. produzido com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada.	KG	50,00	22,30	1.115,00
1	41	5503	Linguiça de carne suína, preparada com carne de pernil e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura de refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno devidamente fechado e suas condições deveram estar de acordo com a NTA-05(decreto 12.486/78) e (IN n°4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações, embalagem de 1kg.	KG	38,00	14,60	554,80
1	42	2239	Maçã fugi. Apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	8,00	6,55	52,40
1	44	2139	Mandioca descascada, apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	38,00	5,95	226,10
1	45	2227	Margarina vegetal cremoso, homogênea, resfriada, com no mínimo 40% de lipídio. Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade,	POTE	5,00	3,75	18,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfrin@manfrinopolis.pr.gov.br)

			quantidade do produto. Apresentando características próprias do produto. Pote de 500g.				
1	46	5502	Massa alimentícia – tipo seca pré-cozida, formato lasanha, com ovos, embalagem com 500g.	UN	13,00	5,67	73,71
1	47	2228	Milho verde congelado. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 300g	POTE	13,00	6,35	82,55
1	51	1770	Pão tipo francês, feito de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g	KG	38,00	9,90	376,20
1	52	1771	Presunto cozido fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura informação na embalagem, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado.	KG	20,00	23,50	470,00
1	54	2240	Repolho. Cabeças apresentando textura firme, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas e folhas que não podem ser consumidas, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.	KG	13,00	3,63	47,19
1	56	90	Suco artificial pacote diversos sabores 30g	UNID	250,00	0,90	225,00
1	57	2241	Tomate. Apresentando textura macia, ponto de maduro, sem machucadoras, sem presença de estragados, limpos. Embalagem em caixas com bom estado de conservação.	KG	25,00	5,83	145,75
1	58	1930	Torta salgada. Bem assada, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzida com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada.	KG	38,00	24,40	927,20
TOTAL							11.253,48

## CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até **31/12/2020**, conforme Pregão nº 44 e Contrato original nº 742019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

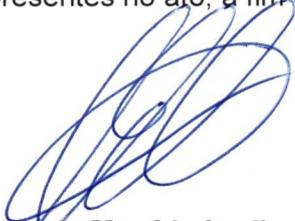


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 15/06/2020.

  
**Município de Manfrinópolis**  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
**52615880900**

  
**MERCADO CARNIEL LTDA**  
**DENILSON JOSÉ CARNIEL**  
**01885718926**

  
**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**  
**08168551966**  
**Testemunha**

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
**06844989954**  
**Testemunha**

MANFRINÓPOLIS - PR





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA MERCADO CARNIEL LTDA .

### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

### CONTRATADA:

**MERCADO CARNIEL LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.002.769/0001-08, Com sede à AV SÃO CRISTÓVÃO, 1020 TERREO - CEP: 85628000 - BAIRRO: CENTRO, Manfrinópolis/PR.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

#### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 11.253,48(Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lotel	Item	Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	3	737	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo 500ml, dentro do prazo de validade.	UNID	375,00	2,00	750,00
1	4	6199	Alface unidade, apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	UNID	37,00	2,20	81,40
1	5	2236	Alho de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	KG	2,00	26,30	52,60
1	8	1779	Bacon defumado embalado a vácuo.	KG	7,00	27,90	195,30
1	9	2133	Banana caturra, apresentar textura da casca firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas em caixa de material plástico em bom estado de conservação.	KG	12,00	3,07	36,84
1	10	3870	Batata doce apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	9,00	3,55	31,95
1	11	2237	Batata monaliza, apresentando textura firme, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	20,00	3,25	65,00
1	12	2134	Beterraba, apresentar textura firme, cor característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.	KG	12,00	4,06	48,72
1	15	2135	Bolacha caseira, Bem assados, com	KG	13,00	16,90	219,70



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, 11, Centro. CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

			textura macia, sem presença de mofo e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada. Rótulo contendo data de fabricação, validade, lista de ingredientes, valor nutricional e peso. Embalagem de 500g.				
1	16	3876	Bolo simples diversos sabores com cobertura.	KG	30,00	25,10	753,00
1	20	50	CANELA EM RAMA (CONDIMENTO), UNIDADE COM 10 GRAMAS.	UN	5,00	2,35	11,75
1	21	2218	Carne bovina inteira sem osso. sem sebo, sem gordura, sem cartilagens, nervos e tendões, de cor vermelho-cereja, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	KG	37,00	28,90	1.069,30
1	22	2217	Carne Bovina Moída sem osso, limpa, sem nervos, tendões, homogeneizada. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	KG	37,00	17,10	632,70
1	23	66	Carne suína inteira. sem osso, sem gordura, de cor clara, elástica, firme e com odor característico. Deve ter Certificado de Inspeção Municipal ou Estadual. Pacotes devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a Legislação vigente. Embalagem resistente embalagem sem danificações, violação ou remendos. Data de fabricação de, no máximo, 30 (trinta) dias no ato da entrega. Pacotes de 1 kg.	KG	37,00	24,10	891,70
1	24	2238	Cebola de cabeça. Apresentando textura firme, sem presença de cabeças estragadas, e embalagem em bom estado de conservação.	KG	25,00	4,20	105,00
1	25	6403	Cebolinha verde em maço apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação. Entrega semanal	MAÇO	25,00	3,60	90,00
1	26	2136	Cenoura, apresentar textura firme, cor	KG	8,00	3,50	28,00

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

			característica, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem plástica transparente em bom estado de conservação.				
1	27	3212	Chá mate. Chá mate em saquinhos individuais, diversos sabores. Embalagem sem danificações, violação ou remendos e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Caixa com 25 saquinhos.	CX	13,00	3,99	51,87
1	30	2219	Cortes congelados de coxa e sobrecoxa, com registro no Ministério da Agricultura e informação na embalagem do selo SIF, congelado, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla.	KG	100,00	10,40	1.040,00
1	32	4090	Cuca recheada. , bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas. Embalagem plástica transparente, resistente e selada.	KG	45,00	15,40	693,00
1	33	5508	Doce tipo beijinho pronto, lata 385g.	UN	5,00	9,10	45,50
1	34	5507	Doce tipo brigadeiro pronto, lata 385g.	UN	5,00	9,10	45,50
1	39	1928	Grostoli. De tamanho mini, textura macia, bem cozido. produzido com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada.	KG	50,00	22,30	1.115,00
1	41	5503	Linguiça de carne suína, preparada com carne de pernil e condimentos, com aspecto normal, firme sem umidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura de refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno devidamente fechado e suas condições deveram estar de acordo com a NTA-05(decreto 12.486/78) e (IN n°4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações, embalagem de 1kg.	KG	38,00	14,60	554,80
1	42	2239	Maçã fugi. Apresentando textura firme, sem machucaduras, perfurações, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	8,00	6,55	52,40
1	44	2139	Mandioca descascada, apresentar textura característica de cada alimento, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, com boa aparência, limpas e embalagem em bom estado de conservação.	KG	38,00	5,95	226,10
1	45	2227	Margarina vegetal cremoso, homogênea, resfriada, com no mínimo 40% de lipídio. Embalagem sem violação, amassada ou com rachaduras e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade,	POTE	5,00	3,75	18,75



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ

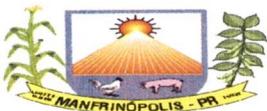
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

			quantidade do produto. Apresentando características próprias do produto. Pote de 500g.				
1	46	5502	Massa alimentícia – tipo seca pré-cozida, formato lasanha, com ovos, embalagem com 500g.	UN	13,00	5,67	73,71
1	47	2228	Milho verde congelado. Sem conservantes, ao natural. Embalagem sem danificações, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato da entrega. – pacote de 300g	POTE	13,00	6,35	82,55
1	51	1770	Pão tipo francês, feito de farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, bem assado, apresentar textura macia, miolo claro e bem cozido, sem presença de mofos e partes queimadas, com peso mínimo unitário de 50g	KG	38,00	9,90	376,20
1	52	1771	Presunto cozido fatiado, sem presença de manchas acinzentadas ou esverdeadas, sem presença de liga, cheiro característico, refrigerado. Com registro no Ministério ou Secretaria da Agricultura informação na embalagem, embalagem lacrada, sem rasgos ou com embalagem dupla. Prazo de validade dentro do recomendado.	KG	20,00	23,50	470,00
1	54	2240	Repolho. Cabeças apresentando textura firme, cor característica, odor característico, sem machucados, perfurados, partes estragadas e folhas que não podem ser consumidas, com boa aparência, limpas em embalagem em bom estado de conservação.	KG	13,00	3,63	47,19
1	56	90	Suco artificial pacote diversos sabores 30g	UNID	250,00	0,90	225,00
1	57	2241	Tomate. Apresentando textura macia, ponto de maduro, sem machucadoras, sem presença de estragados, limpos. Embalagem em caixas com bom estado de conservação.	KG	25,00	5,83	145,75
1	58	1930	Torta salgada. Bem assada, sem presença de partes queimadas ou cruas, produzida com no máximo um dia de antecedência. Embalagem resistente e fechada.	KG	38,00	24,40	927,20
TOTAL							11.253,48

## CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até **31/12/2020**, conforme Pregão nº 44 e Contrato original nº 742019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantilado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 15/06/2020.

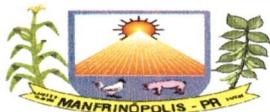
  
Município de Manfrinópolis  
CAETANO ILAIR ALIEVI  
52615880900

  
MERCADO CARNIEL LTDA  
DENILSON JOSE CARNIEL  
01885718926

  
BRANDALI MAIRA TOBALDINI  
08168551966  
Testemunha

  
TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha

MANFRINÓPOLIS - PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09  
Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, MANFRINÓPOLIS / PARANÁ  
Telefax: (046)3562-1001 e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** MERCADO CARNIEL LTDA

#### CLAUSULA PRIMEIRA:

##### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 11.253,48 (Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2020, conforme Pregão nº 44 e Contrato original nº 742019.

#### CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2020

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1723 Pág.: 24  
Data: 16 / 06 / 2020.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2031 Pág.: 114  
Data: 16 / 06 / 2020.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**DECRETO Nº 59 DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

Altera o Decreto nº 29 de 20 de março de 2020 e Dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Município de Salgado Filho para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.301, de 19 de março de 2020, que altera dispositivo do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; CONSIDERANDO o Decreto nº 29 de 20 de março de 2020, que decreta situação de emergência no Município de Salgado Filho e define medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) CONSIDERANDO que o artigo 227 da Constituição Federal reitera ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

CONSIDERANDO o artigo 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe que aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores, cabendo-lhes ainda, no interesse destes, a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais; CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO a importância de contribuir com as famílias na retenção das crianças e adolescentes no seio doméstico e familiar, impedindo o ócio desnecessário e inapropriado para as circunstâncias relativas aos cuidados para conter a disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO as implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar 2020, bem como a perspectiva de que a duração das medidas de suspensão das atividades escolares presenciais, a fim de minimizar a disseminação da COVID-19, possa ser de tal extensão que inviabilize a reposição das aulas, de acordo com o planejamento do calendário letivo de 2020.

CONSIDERANDO a excepcional autorização de AULAS NÃO PRESENCIAIS para a EDUCAÇÃO INFANTIL (0 a 5 anos) a partir da DELIBERAÇÃO 02/2020 do Conselho Estadual de Educação, que alterou a RESOLUÇÃO 01/2020 CEE, em seu artigo 2º.

CONSIDERANDO a aprovação do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, que diante da pandemia e levando em conta as demais considerações acima, aprovou, em regime especial a efetivação das atividades não presenciais nesta instituição, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado o regime especial de atividades remotas NÃO PRESENCIAIS para a Educação Infantil, no Município de Salgado - Paraná, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, definido essencialmente pela oferta de atividades pedagógicas sem a presença de estudantes e professores nas dependências escolares, no âmbito das instituições de ensino público municipal na Educação Infantil.

Art. 2º As AULAS NÃO PRESENCIAIS para a Educação Infantil, tiveram seu início retroativo a data de autorização da Deliberação 02/20, em 01 de junho de 2020, e perdurarão por tempo indeterminado, ou até que o Governo Estadual emita novo Decreto autorizando o retorno as aulas presenciais.

§ 1º Esse Decreto se aplica para a etapa da Educação Infantil, somente para alunos de 4 e 5 anos de idade.

§ 2º O Regime Especial de atividades não presenciais com início no dia 01/06/2020 será utilizado como fins de comprovação e computação de horas, integrando às 800 horas anuais que é de direito do aluno.

§ 2º Os primeiros 15 dias de suspensão de aulas presenciais referentes ao período de 23/03/2020 a 03/04/2020 corresponderá ao recesso de 06/07/2020 a 17/07/2020 período este considerado como antecipação do Recesso Escolar de acordo com o Calendário Escolar da Instituição de Ensino.

Art. 3 Assim como no Ensino Fundamental, as aulas não presenciais seguem a orientação disposta na Deliberação 01/2020 CEE em seu artigo 5º que dispõem sobre quais são as atividades compreendidas como atividades escolares não presenciais:

Art. 5º. Compreendem atividades escolares não presenciais:

I - as ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do

professor da turma ou componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;

II - metodologias por meio de recursos tecnológicos, inclusive softwares e hardwares, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;

III - as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino aprovadas;

IV - as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;

V - as que integram o processo de avaliação do estudante.

Parágrafo único. A mantenedora e a instituição de ensino devem buscar amparo na experiência de seus professores que tenham habilitação em atividade escolar não presencial e/ou disponibilizar meios e recursos pedagógicos e tecnológicos para oportunizar a formação dos professores, com vistas à oferta desse tipo de atividade.

Art. 4 Para atender às demandas do atual cenário, que exige medidas severas de prevenção à disseminação do vírus, e ao mesmo tempo a continuidade das atividades escolares, de forma não presencial a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a gestão, coordenação e docentes da instituição de ensino terão as seguintes atribuições para execução do regime especial de atividades escolares não presenciais:

I - planejar e elaborar, com a colaboração e, executadas pelo corpo docente, (art. 13º LDB parágrafo II), as ações pedagógicas e administrativas a serem desenvolvidas durante o período em que as aulas presenciais estiverem suspensas, com o objetivo de viabilizar material de estudo e aprendizagem de fácil acesso, divulgação e compreensão por parte dos estudantes e familiares;

II - divulgar o referido planejamento entre os membros da comunidade escolar;

III - propor planejamento específico para cada faixa-etária, com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, com facilidade de execução e compartilhamento, envolvendo as interações e as brincadeiras através do cuidar e o educar, por meio de: elaboração de apostilas por faixa-etária, criação de grupo de whatsapp por turmas, vídeos, áudios, e outros meios digitais ou não que viabilizem a realização das atividades por parte dos estudantes, contendo, inclusive, sugestões de sites e links como material de apoio.

IV - incluir, nos materiais para cada etapa e modalidade de ensino, instruções para que os estudantes e as famílias trabalhem as medidas preventivas e higiênicas contra a disseminação do vírus, com reforço nas medidas de isolamento social durante o período de suspensão das aulas presenciais;

V - zelar pelo registro da frequência e participação dos estudantes, por meio de relatórios de acompanhamento da evolução nas atividades propostas, que computarão como horas aulas, para fins de cumprimento do ano letivo de 2020;

§ 1º A avaliação de acompanhamento das atividades escolares não presenciais ficará a critério do planejamento elaborado pelo docente, orientado pela equipe pedagógica e será realizada para fins de acompanhamento e registro de desenvolvimento das crianças, sem objetivo de promoção, mesmo para acesso ao Ensino Fundamental.

Art. 5º Para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB, as instituições ou redes de ensino deverão registrar em seu planejamento diário de atividades qual a carga horária de cada atividade a ser realizada pelos estudantes na forma não presencial.

§ 1º Para fins de cumprimento de carga horária, as instituições de ensino considerarão, para cada grupo de horas de atividades não presenciais, de acordo com o registro a ser feito, conforme consta no parágrafo anterior e o regime de horas letivas diárias de cada escola, considerará um dia letivo realizado.

§ 2º A realização de atividades não-presenciais durante o período de suspensão das aulas presenciais, não exclui a possibilidade de reposição e de alteração do calendário escolar caso não sejam possíveis contemplar as 800 horas previstas em lei.

§ 3º Qualquer proposta de estudo para atividades não-presenciais que demande o uso da internet, deve considerar as condições de acesso de estudantes à rede. Ou seja, considerar a situação de estudantes que não têm computador disponível, ou mesmo celular/smartphone com planos de acesso de dados de internet. Tais estudantes não devem ser prejudicados, devendo-se propor estratégias viáveis para que possam desenvolver as atividades domiciliares propostas pelos(as) docentes, sempre com acompanhamento remoto do(a) docente, bem como, a flexibilização de horário para atendimento aos pais e alunos.

Art. 6 Todo o planejamento e material didático adotado devem estar em conformidade com o Referencial Curricular do Paraná, assim como com o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino e refletir, à medida do possível, os conteúdos anteriormente programados para o período.

Art. 7 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Art. 8 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência internacional pelo COVID - 19.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho,**  
**Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de junho do**  
**ano de dois mil e vinte.**

**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 148, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

Concede Licença Prêmio para Servidor Público Municipal que abaixo especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o que dispõe a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e

Considerando o requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal ALEX SANDRO DA SILVA QUELL (1140), ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência CD-03, Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 15 de junho de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 04.08.2014 a 04.08.2019.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho,**  
**Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de junho**  
**do ano de dois mil e vinte.**  
**Helton Pedro Pfeifer - Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 149, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

Concede Férias para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o que dispõe a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e,

Considerando o requerimento apresentado, RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, para o Servidor Público Municipal TIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1350, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista Regional, Nível/Referência BD-01, férias de 30 (trinta) dias, a partir do dia 06 de julho de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 01.07.2019 a 30.06.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho,**  
**Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês**  
**junho do ano de dois mil e vinte.**  
**Helton Pedro Pfeifer - Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**PORTARIA Nº 150, 15 DE JUNHO DE 2020.**

Concede Licença Prêmio para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando o que dispõe a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) e

Considerando o requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal CARLA JAQUELINE HEIMANN BACH (1158), ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "B", Nível/Referência CD-03, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, a partir do dia 22 de junho de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 06.04.2015 a 06.04.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho,**  
**Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês**  
**de junho do ano de dois mil e vinte.**  
**Helton Pedro Pfeifer - Prefeito**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR:

O contrato fica aditivo no valor de R\$ 11.253,48(Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivo até 31/12/2020, conforme Pregão nº 44 e Contrato original nº 742019.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

**Manfrinópolis, em 18/05/2020**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**



**fique em casa**

**NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS**

**CLAUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**D829899C

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 74-2019****EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2019

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** MERCADO CARNIEL LTDA

**CLAUSULA PRIMEIRA:**

**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 11.253,48(Onze Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 31/12/2020, conforme Pregão nº 44 e Contrato original nº 742019.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 18/05/2020

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:**435E1787

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 3153/2020 - 15.06.2020**

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 92/2020 de 10 de junho de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **OLI DAMBRÓSIO**, portador do RG sob nº 3R/2799017 SESP/SC e conforme Matrícula nº 147-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **15 de junho de 2020 a 14 de julho de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.2019 a 16.06.2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de junho de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:**DE5687D3

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR****PORTARIA N. 095/2020**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **Joao Pereira da Silva**, matrícula 290, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 15/06/2020.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 15 DE JUNHO DE 2020.

**JOSE APARECIDO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Romachella

**Código Identificador:**337059DE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2020**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ n.º 09.205.479/0001-77

**CONTRATADA:** PANIFICADORA ADEMIL LIBORIO LTDA, CNPJ Nº 08.329.523/0001-98.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LANCHES NATURAIS, SALGADOS DIVERSOS, BOLOS E TORTAS DIVERSAS, PÃO DOCE, MINI SONHO, CUECA VIRADA, PÃO DE QUEIJO, PRESUNTO E MUÇARELA FATIADOS E SUCO NATURAL PARA ATENDIMENTO EM POSSÍVEIS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**VALOR:** R\$ 13.205,70 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

**FONTE DE RECURSOS:**

15 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.

180 - 01369 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS / FATURAMENTO AIH'S.

181 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DO S...

241 - 01103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.

242 - 01104 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.

320 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE

**PRAZOS:** EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA